



**DECRETO Nº 07/2011**  
DE 24/01/2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

**OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010 e Lei nº 566/2011, de 19/01/2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 4.166,00 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2011, destinado a cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.008.08.243.0011.1.058 – Aquisição de Veículos para a Educação Especial

**Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente**

|                 |                                         |          |
|-----------------|-----------------------------------------|----------|
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | 4.166,00 |
|-----------------|-----------------------------------------|----------|

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

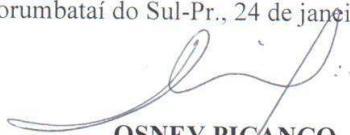
Programática: 02.008.08.243.0011.2.020 – Atividades da Secretaria de Assistência Social

**Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente**

|                 |                                         |          |
|-----------------|-----------------------------------------|----------|
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | 4.166,00 |
|-----------------|-----------------------------------------|----------|

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul-Pr., 24 de janeiro de 2011.

  
**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal